



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11552/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

### INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.024.415/0001-03, situada à Rua Marcos Freire, 113, Parque das Árvores, Araras/SP, CEP 13.604-188, telefone (19) 3542 3939, por seu representante legal, LUCIANO DIAS, portador do RG 16.389.507-7 SSP/SP e CPF/MF 027.708.988-33, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CARNEOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E FILANTRÓPICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Filé de peito de frango, em corte tipo sassami, congelado, sem pele e sem osso, com peso por pacote de 01 a 02Kg, conforme especificações do edital. Marca: Canção	Kg	28.800	10,94	315.072,00
	2	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, sem pele e sem osso, com peso por pacote de 01Kg, conforme especificações do edital. Marca: Nat	Kg	28.800	11,24	323.712,00
5	1	Salsicha de frango congelada, em pacotes de 3Kg, conforme especificações do edital. Marca: Copacol	Kg	7.200	7,72	55.584,00
	2	Linguíça de pernil congelada, em pacotes de 3 a 5Kg, conforme especificações do edital. Marca: Saudali	Kg	7.200	10,70	77.040,00
	3	Almôndega de carne bovina congelada, em pacotes de 1 a 5Kg, conforme especificações do edital. Marca: Condessa	Kg	7.200	11,99	86.328,00
6	1	Filé de peito de frango, em corte tipo sassami, congelado, sem pele e sem osso, com peso por pacote de 01 a 02Kg, conforme especificações do edital. Marca: Canção	Kg	9.600	10,94	105.024,00
	2	Coxa e sobrecoxa de frango congelado, sem pele e sem osso, com peso por pacote de 01Kg, conforme especificações do edital. Marca: Nat	Kg	9.600	11,24	107.904,00
10	1	Salsicha de frango congelada, em pacotes de 3Kg, conforme especificações do edital. Marca: Copacol	Kg	2.400	7,72	18.528,00
	2	Linguíça de pernil congelada, em pacotes de 3 a 5Kg, conforme especificações do edital. Marca: Saudali	Kg	2.400	10,70	25.680,00
	3	Almôndega de carne bovina congelada, em pacotes de 1 a 5Kg, conforme especificações do edital. Marca: Condessa	Kg	2.400	11,99	28.776,00
<b>Total Geral (R\$):</b>						<b>1.143.648,00</b>

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019 – “São Carlos, Capital da Tecnologia”



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 16 de outubro de 2019.

**Airton Garcia Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Luciano Dias**  
Distribuidora Nancy Ltda

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG: